

DECRETO Nº 46.026 DE 20 DE JUNHO DE 2017 ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, E CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o que consta do Processo nº E-04/083/187/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto altera e consolida a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ, visando a ajustá-la às alterações decorrentes da incorporação da antiga Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão estabelecida pelo Decreto nº 45.896/17 e da incorporação dos órgãos estabelecida pelo art. 3º do Decreto nº 45.972/17 e, bem assim, a promover melhorias estruturais para aperfeiçoamento da organização.

CAPÍTULO I

DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

Das Alterações em Órgãos

Art. 2º - Ficam extintos os órgãos indicados no Anexo I, integrantes da antiga estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, instituída pelo Decreto nº 45.440/15.

Parágrafo Único - Os órgãos remanescentes da estrutura da antiga Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEFAZ incorporam-se à estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, nos termos do disposto neste Decreto, observando-se, quanto aos órgãos abaixo, as seguintes alterações de denominação, sem aumento de despesa:

I - a Assessoria Jurídica (item 1.1 do Anexo I ao Decreto nº 45.440/15) passa a se denominar Assessoria Jurídica de Planejamento e Gestão;

II - a Assessoria de Planejamento e Gestão (item 1.4 do Anexo I ao Decreto nº 45.440/15) passa a se denominar Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos;

III - a Superintendência de Gestão de Tecnologia da Informação (item 2.2.1 do Anexo I ao Decreto nº 45.440/15) passa a se denominar Superintendência de Projetos e Controles;

IV - a Superintendência Setorial de Gestão de Pessoas (item 2.2.3 do Anexo I ao Decreto nº 45.440/15) passa a se denominar Superintendência de Recursos Humanos;

V - a Coordenadoria de Carreiras e Remuneração (item 6.5.1 do Anexo I ao Decreto nº 45.440/15) passa a se denominar Coordenadoria de Monitoramento e Informações Estratégicas;

VI - a Coordenadoria de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas (item 6.5.2 do Anexo I ao Decreto nº 45.440/15) passa a se denominar Coordenadoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas;

VII - a Coordenadoria de Estudo e Desenvolvimento de Políticas de Logística (item 5.2.2 do Anexo I ao Decreto nº 45.440/15) passa a se denominar Coordenadoria de Políticas de Logística;

VIII - a Coordenadoria de Patrimônio Móvel (item 5.3.1 do Anexo I ao Decreto nº 45.440/15) passa a se denominar Coordenadoria de Gestão Patrimonial;

IX - a Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário (item 5.3.2 do Anexo I ao Decreto nº 45.440/15) passa a se denominar Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Patrimonial.

Art. 3º - Ficam extintos os órgãos indicados no Anexo II, integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ, instituída pelo Decreto nº 40.613/07 e alterações posteriores.

Art. 4º - Fica alterada a denominação dos órgãos indicados no Anexo III, sem aumento de despesa, integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ, instituída pelo Decreto nº 40.613/07 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - Ficam promovidas, ainda, as seguintes modificações na denominação de órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ:

I - fica suprimida, da denominação das Auditorias Fiscais Regionais localizadas fora do Município do Rio de Janeiro, a expressão “do Interior”;

II - fica padronizado o uso da denominação “Coordenadoria” para os órgãos dirigidos por titulares de cargos em comissão de Coordenador (DAS-8), vedando-se o uso do termo “Coordenação”.

Art. 5º - Ficam instituídos, sem aumento de despesa, os órgãos a seguir relacionados na estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ:

- I** - a Subsecretaria de Controle Geral do Estado;
- II** - a Assessoria Especial, a Assessoria de Apoio Administrativo e a Ouvidoria Geral de Transparência Governamental, na Subsecretaria de Controle Geral do Estado;
- III** - a Assessoria de Licitações e a Assessoria Especial de Economicidade, na Superintendência de Administração e Finanças;
- IV** - a Assessoria Especial, na Contadoria Geral do Estado;
- V** - a Subsecretaria Adjunta Estratégica de Receita, na Subsecretaria de Estado de Receita;
- VI** - a Gerência Administrativa, na Subsecretaria Adjunta Estratégica de Receita;
- VII** - a Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas, a Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais da Capital e a Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais do Interior e da Região Metropolitana, na Superintendência de Fiscalização (antiga Subsecretaria Adjunta de Fiscalização);
- VIII** - a Auditoria Fiscal Especializada de Operações Especiais, na Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas;
- IX** - a Assessoria Especial, na Chefia de Gabinete.

Art. 6º - Fica alterada a vinculação dos órgãos a seguir indicados, sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ:

- I** - a Assessoria Especial de Planejamento e Gestão (antiga Assessoria de Planejamento e Gestão), do Gabinete do Secretário para a Subsecretaria Geral de Fazenda e Planejamento;
- II** - a Assessoria de Planejamento e Contratos, da Subsecretaria Adjunta de Tecnologia da Informação para a Superintendência de Projetos e Contratos, da mesma Subsecretaria Adjunta;
- III** - a Coordenadoria de Administração de Pessoal (antiga Coordenação de Administração), da Superintendência de Administração e Finanças (antigo Departamento Geral de Administração e Finanças) para a Superintendência de Recursos Humanos;
- IV** - a Assessoria de Finanças (antiga Divisão de Execução Financeira), do Departamento de Serviços (ora extinto) para a Superintendência de Administração e Finanças (antigo Departamento Geral de Administração e Finanças);
- V** - a Auditoria Geral do Estado e a Contadoria Geral do Estado, da vinculação direta ao Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento para a Subsecretaria de Controle Geral do Estado;
- VI** - a Divisão de Atendimento ao Contribuinte, da Gerência Administrativa da Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita (antiga Subsecretaria Adjunta de Receita) para a Coordenadoria Administrativa (antiga Coordenação Administrativa) da Superintendência de Fiscalização (antiga Subsecretaria Adjunta de Fiscalização);
- VII** - a Gerência de Planejamento Estratégico da Receita (antiga Gerência de Planejamento Estratégico) e a Coordenadoria de Estudos Econômico-Tributários (antiga Coordenação de Estudos Econômico-Tributários), da Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita (antiga Subsecretaria Adjunta de Receita) para a Subsecretaria Adjunta Estratégica de Receita;
- VIII** - a Coordenadoria de Gestão de Projetos da Receita (antiga Coordenação de Gestão de Projetos), a Coordenadoria de Mapeamento de Processos de Negócio (antiga Coordenação de Mapeamento de Processos de Negócio) e a Coordenadoria de Governança de Dados (antiga Coordenação de Governança de Dados), da Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita (antiga Subsecretaria Adjunta de Receita) para a Gerência de Planejamento Estratégico da Subsecretaria Adjunta Estratégica de Receita;
- IX** - as Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização (antiga Subsecretaria Adjunta de Fiscalização) para a Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas;
- X** - as Auditorias Fiscais Regionais da Capital, da Superintendência de Fiscalização (antiga Subsecretaria Adjunta de Fiscalização) para a Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais da Capital;
- XI** - as Auditorias Fiscais Regionais localizadas fora da Capital, da Superintendência de Fiscalização (antiga Subsecretaria Adjunta de Fiscalização) para a Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais do Interior e da Região Metropolitana.

Seção II

Das Alterações em Cargos em Comissão

Art. 7º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa e com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017, todos os cargos em comissão, vagos e ocupados, da antiga Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 8º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, para a Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico os cargos em comissão relacionados no Anexo IV, todos oriundos da antiga Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 9º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ, os cargos em comissão relacionados no Anexo V e na forma ali mencionada.

CAPÍTULO II

DA CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Art. 10 - Em face das alterações promovidas pelos artigos antecedentes, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento fica consolidada nos termos Capítulo.

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 11 - A Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ, órgão integrante da estrutura da Administração direta estadual, dirigida pelo Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, constitui-se como órgão central do Estado no tocante:

I - à administração fiscal, tributária, financeira, econômica e contábil;

II - ao planejamento, orçamento, gestão de pessoas, patrimônio e logística.

Art. 12 - O Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento será substituído e representado, em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário, pelo Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento.

Seção II

Da Estrutura Organizacional

Art. 13 - A Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento tem a seguinte estrutura organizacional:

- 1 - Gabinete do Secretário
 - 1.1 - Assessoria Especial
 - 1.2 - Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos
 - 1.3 - Assessoria de Estudos Econômicos
 - 1.4 - Assessoria de Comunicação Social
 - 1.5 - Chefia de Gabinete
 - 1.5.1 - Assessoria Especial
 - 1.6 - Representação Geral da Fazenda
 - 1.6.1 - Divisão de Assessoria Técnica
 - 1.6.2 - Divisão de Apoio Administrativo
 - 1.7 - Ouvidoria Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
- 2 - Subsecretaria Geral de Fazenda e Planejamento
 - 2.1 - Assessoria Especial
 - 2.2 - Assessoria de Normas e Procedimentos
 - 2.3 - Assessoria Especial de Planejamento e Gestão
 - 2.4 - Subsecretaria Adjunta de Tecnologia da Informação
 - 2.4.1 - Superintendência de Sistema e Arquitetura
 - 2.4.2 - Superintendência de Infraestrutura de TI
 - 2.4.3 - Superintendência de Projetos e Controles
 - 2.4.3.1 - Assessoria de Planejamento e Contratos
 - 2.5 - Superintendência de Recursos Humanos
 - 2.5.1 - Coordenadoria de Administração de Pessoal
 - 2.5.2 - Coordenadoria Setorial de Desenvolvimento de Carreiras
 - 2.6 - Superintendência de Administração e Finanças
 - 2.6.1 - Assessoria de Licitações
 - 2.6.2 - Assessoria de Finanças
 - 2.6.3 - Assessoria Especial de Economicidade
 - 2.6.4 - Coordenadoria Especial de Apoio Operacional
 - 2.6.5 - Coordenadoria de Suprimentos, Serviços e Contratos
 - 2.7 - Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro
 - 2.7.1 - Divisão de Educação Fiscal
 - 2.7.2 - Divisão de Capacitação
 - 2.7.3 - Divisão de Informação e Comunicação
 - 2.7.4 - Divisão de Administração
 - 2.8 - Fundo Especial de Administração Fazendária
- 3 - Subsecretaria de Estado de Receita
 - 3.1 - Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita
 - 3.1.1 - Gerência Executiva
 - 3.1.1.1 - Divisão de Assessoria de Informação

- 3.1.1.2 - Divisão de Gestão de Comunicação Digital e Eventos
- 3.1.2 - Gerência Administrativa
- 3.1.3 - Coordenadoria do Simples Nacional
- 3.2 - Subsecretaria Adjunta Estratégica de Receita
 - 3.2.1 - Gerência de Planejamento Estratégico da Receita
 - 3.2.1.1 - Coordenadoria de Gestão de Projetos da Receita
 - 3.2.1.2 - Coordenadoria de Mapeamento de Processos de Negócio
 - 3.2.1.3 - Coordenadoria de Governança de Dados
 - 3.2.2 - Gerência Administrativa
 - 3.2.3 - Coordenadoria de Estudos Econômico-Tributários
- 3.3 - Superintendência de Fiscalização
 - 3.3.1 - Gerência Executiva
 - 3.3.2 - Gerência de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio
 - 3.3.3 - Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas
 - 3.3.3.1 - Auditoria-Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível
 - 3.3.3.2 - Auditoria-Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecomunicações
 - 3.3.3.3 - Auditoria-Fiscal Especializada de Comércio Exterior
 - 3.3.3.4 - Auditoria-Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral
 - 3.3.3.5 - Auditoria-Fiscal Especializada de Supermercados e Lojas de Departamento
 - 3.3.3.6 - Auditoria-Fiscal Especializada de Bebidas
 - 3.3.3.7 - Auditoria-Fiscal Especializada de Veículos e Material Viário
 - 3.3.3.8 - Auditoria-Fiscal Especializada de Produtos Alimentícios
 - 3.3.3.9 - Auditoria-Fiscal Especializada de Substituição Tributária
 - 3.3.3.9.1 Posto Fiscal de Atendimento - São Paulo
 - 3.3.3.10 - Auditoria-Fiscal Especializada de Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Intermunicipais e Interestaduais
 - 3.3.3.10.1 - Posto de Controle Fiscal do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro
 - 3.3.3.10.2 - Posto de Controle Fiscal de Timbó
 - 3.3.3.10.3 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian
 - 3.3.3.10.4 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco
 - 3.3.3.10.5 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
 - 3.3.3.10.6 - Posto de Controle Fiscal de Mambucaba
 - 3.3.3.10.7 - Posto de Controle Fiscal - Estação Aduaneira do Interior - Resende
 - 3.3.3.11 - Auditoria-Fiscal Especializada de IPVA
 - 3.3.3.12 - Auditoria-Fiscal Especializada de ITD
 - 3.3.3.13 - Auditoria Fiscal Especializada de Operações Especiais
 - 3.3.4 - Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais da Capital
 - 3.3.4.1 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Bonsucesso
 - 3.3.4.2 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Norte
 - 3.3.4.3 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Méier
 - 3.3.4.4 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá
 - 3.3.4.5 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Centro
 - 3.3.4.6 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Sul
 - 3.3.4.7 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca
 - 3.3.4.8 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Oeste
 - 3.3.5 - Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais do Interior e da Região Metropolitana
 - 3.3.5.1 - Auditoria-Fiscal Regional - Barra do Piraí
 - 3.3.5.2 - Auditoria-Fiscal Regional - Valença
 - 3.3.5.3 - Auditoria-Fiscal Regional - Miguel Pereira
 - 3.3.5.4 - Auditoria-Fiscal Regional - Barra Mansa
 - 3.3.5.4.1 - Posto Fiscal de Atendimento - Volta Redonda
 - 3.3.5.5 - Auditoria-Fiscal Regional - Resende
 - 3.3.5.6 - Auditoria-Fiscal Regional - Angra dos Reis
 - 3.3.5.7 - Auditoria-Fiscal Regional - Cabo Frio
 - 3.3.5.8 - Auditoria-Fiscal Regional - Araruama
 - 3.3.5.9 - Auditoria-Fiscal Regional - Campos dos Goytacazes

- 3.3.5.10 - Auditoria-Fiscal Regional - São Fidélis
- 3.3.5.11 - Auditoria-Fiscal Regional - Duque de Caxias
- 3.3.5.12 - Auditoria-Fiscal Regional - Itaperuna
- 3.3.5.13 - Auditoria-Fiscal Regional - Santo Antonio de Pádua
- 3.3.5.14 - Auditoria-Fiscal Regional - Macaé
- 3.3.5.15 - Auditoria-Fiscal Regional - Niterói
- 3.3.5.16 - Auditoria-Fiscal Regional - Nova Friburgo
- 3.3.5.17 - Auditoria-Fiscal Regional - Cantagalo
- 3.3.5.18 - Auditoria-Fiscal Regional - Nova Iguaçu
- 3.3.5.19 - Auditoria-Fiscal Regional - Itaguaí
- 3.3.5.20 - Auditoria-Fiscal Regional - Petrópolis
- 3.3.5.21 - Auditoria-Fiscal Regional - Três Rios
- 3.3.5.22 - Auditoria-Fiscal Regional - São Gonçalo
- 3.3.5.23 - Auditoria-Fiscal Regional - Itaboraí
- 3.3.5.24 - Auditoria-Fiscal Regional - Teresópolis
- 3.3.6 - Coordenadoria de Gestão de Benefícios Fiscais
- 3.3.7 - Coordenadoria Administrativa
 - 3.3.7.1 - Divisão de Atendimento ao Contribuinte
- 3.4 - Superintendência de Planejamento Fiscal
 - 3.4.1 - Coordenadoria de Planejamento Fiscal
 - 3.4.2 - Coordenadoria de Monitoramento
 - 3.4.3 - Coordenadoria Administrativa
- 3.5 - Superintendência de Tributação
 - 3.5.1 - Coordenadoria da Comissão Técnica Permanente do ICMS
 - 3.5.2 - Coordenadoria de Consultas Jurídico-Tributárias
 - 3.5.3 - Coordenadoria de Estudos e Legislação Tributária
 - 3.5.4 - Coordenadoria Administrativa
- 3.6 - Superintendência de Arrecadação
 - 3.6.1 - Coordenadoria de Planejamento e Análise da Arrecadação
 - 3.6.2 - Coordenadoria de Controle da Arrecadação Tributária
 - 3.6.3 - Coordenadoria de Controle do Crédito
 - 3.6.4 - Coordenadoria Polo de Cobrança Administrativa Amigável
 - 3.6.5 - Coordenadoria de Inscrição e Apoio à Dívida Ativa
 - 3.6.6 - Coordenadoria de Gestão das Taxas de Serviços Estaduais
 - 3.6.7 - Coordenadoria Administrativa
- 3.7 - Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais
 - 3.7.1 - Coordenadoria de Integração e Normas
 - 3.7.2 - Coordenadoria de Declarações e Informações Econômico-Fiscais
 - 3.7.3 - Coordenadoria de Documentos Fiscais Eletrônicos
 - 3.7.4 - Coordenadoria de Cadastro Fiscal
 - 3.7.5 - Coordenadoria Administrativa
- 3.8 - Junta de Revisão Fiscal
 - 3.8.1 - Secretaria Geral
- 3.9 - Gerência de Inteligência Fiscal
- 4 - Subsecretaria de Controle Geral do Estado
 - 4.1 - Ouvidoria Geral de Transparência Governamental
 - 4.2 - Assessoria Especial
 - 4.3 - Assessoria de Apoio Administrativo
 - ~~4.4 - Auditoria Geral do Estado~~
 - ~~4.4.1 - Assessoria Especial~~
 - ~~4.4.2 - Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Economia, Gestão e Infraestrutura~~
 - ~~4.4.2.1 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Fazenda e Planejamento~~
 - ~~4.4.2.2 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, Governo e Vice-Governadoria~~
 - ~~4.4.2.3 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento~~
 - ~~4.4.2.4 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Obras~~
 - ~~4.4.2.5 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Transporte~~

~~4.4.3 — Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Habitação, Segurança e Assistência Social~~

~~4.4.3.1 — Coordenadoria Setorial de Auditoria — Segurança~~

~~4.4.3.2 — Coordenadoria Setorial de Auditoria — Administração Penitenciária~~

~~4.4.3.3 — Coordenadoria Setorial de Auditoria — Defesa Civil~~

~~4.4.3.4 — Coordenadoria Setorial de Auditoria — Ambiente~~

~~4.4.3.5 — Coordenadoria Setorial de Auditoria — Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social~~

~~4.4.3.6 — Coordenadoria Setorial de Auditoria — Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos~~

~~4.4.4 — Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Capital Humano e Direitos da Cidadania~~

~~4.4.4.1 — Coordenadoria Setorial de Auditoria — Educação~~

~~4.4.4.2 — Coordenadoria Setorial de Auditoria — Turismo~~

~~4.4.4.3 — Coordenadoria Setorial de Auditoria — Esporte, Lazer e Juventude~~

~~4.4.4.4 — Coordenadoria Setorial de Auditoria — Cultura~~

~~4.4.4.5 — Coordenadoria Setorial de Auditoria — Trabalho e Renda~~

~~4.4.4.6 — Coordenadoria Setorial de Auditoria — Saúde~~

~~4.4.5 — Superintendência de Auditoria das Contas da Administração Indireta~~

~~4.4.5.1 — Coordenadoria de Auditoria das Contas das Autarquias~~

~~4.4.5.2 — Coordenadoria de Auditoria das Contas das Fundações~~

~~4.4.5.3 — Coordenadoria de Auditoria das Contas das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista~~

~~4.4.6 — Superintendência de Auditoria de Convênios e Contratos~~

~~4.4.6.1 — Coordenadoria de Auditoria de Convênios~~

~~4.4.6.2 — Coordenadoria de Auditoria de Contratos~~

~~4.4.7 — Superintendência de Tecnologia, Planejamento e Normas de Auditoria~~

~~4.4.7.1 — Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Monitoramento~~

~~4.4.7.2 — Coordenadoria de Tecnologia e Inovação~~

~~4.4.7.3 — Coordenadoria de Suporte ao Controle Social e de Prevenção à Corrupção~~

~~4.4.8 — Superintendência de Auditoria Operacional e de Ações Estratégicas~~

~~4.4.8.1 — Coordenadoria de Auditoria de Acompanhamento das Contas do Governador e Índices Constitucionais~~

~~4.4.8.2 — Coordenadoria de Auditoria de Obrigações Fiscais e Previdenciárias~~

~~4.4.8.3 — Coordenadoria de Auditoria de Natureza Operacional~~

~~4.4.9 — Superintendência de Auditorias e Tomadas de Contas Especiais~~

~~4.4.9.1 — Coordenadoria de Auditoria de Tomada de Contas Especial~~

~~4.4.9.2 — Coordenadoria de Auditoria da Área de Pessoal~~

~~4.4.9.3 — Coordenadoria de Auditoria de Trabalhos Especiais~~

~~4.4.10 — Divisão de Apoio Administrativo~~

~~4.5 — Contadoria Geral do Estado~~

~~4.5.1 — Assessoria Especial~~

~~4.5.2 — Assessoria Administrativa~~

~~4.5.3 — Superintendência das Coordenadorias Setoriais de Contabilidade~~

~~4.5.3.1 — Coordenadoria Setorial de Contabilidade — Obras~~

~~4.5.3.2 — Coordenadoria Setorial de Contabilidade — Saúde~~

~~4.5.3.3 — Coordenadoria Setorial de Contabilidade — Educação~~

~~4.5.3.4 — Coordenadoria Setorial de Contabilidade — Transporte~~

~~4.5.3.5 — Coordenadoria Setorial de Contabilidade — Esporte, Lazer e Juventude~~

~~4.5.3.6 — Coordenadoria Setorial de Contabilidade — Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social~~

~~4.5.3.7 — Coordenadoria Setorial de Contabilidade — Turismo~~

~~4.5.3.8 — Coordenadoria Setorial de Contabilidade — Agricultura e Pecuária, Pesca e Abastecimento~~

~~4.5.3.9 — Coordenadoria Setorial de Contabilidade — Governo~~

~~4.5.3.10 — Coordenadoria Setorial de Contabilidade — Trabalho e Renda~~

~~4.5.3.11 — Coordenadoria Setorial de Contabilidade — Degase~~

~~4.5.3.12 — Coordenadoria Setorial de Contabilidade — Casa Civil e Desenvolvimento Econômico~~

~~4.5.3.13 — Coordenadoria Setorial de Contabilidade — Subsecretaria de Comunicação Social~~

~~4.5.3.14 — Coordenadoria Setorial de Contabilidade — Subsecretaria Militar~~

~~4.5.3.15 – Coordenadoria Setorial de Contabilidade – Cultura~~
~~4.5.3.16 – Coordenadoria Setorial de Contabilidade – Ambiente~~
~~4.5.3.17 – Coordenadoria Setorial de Contabilidade – Fazenda e Planejamento~~
~~4.5.3.18 – Coordenadoria Setorial de Contabilidade – Administração Penitenciária~~
~~4.5.3.19 – Coordenadoria Setorial de Contabilidade – Defesa Civil~~
~~4.5.3.20 – Coordenadoria Setorial de Contabilidade – Segurança~~
~~4.5.3.21 – Coordenadoria Setorial de Contabilidade – Polícia Civil~~
~~4.5.3.22 – Coordenadoria Setorial de Contabilidade – Polícia Militar~~
~~4.5.3.23 – Coordenadoria Setorial de Contabilidade – Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres e Idosos~~
~~4.5.4 – Superintendência de Acompanhamento de Sistemas Contábeis~~
~~4.5.4.1 – Coordenadoria de Tabelas Sistêmicas~~
~~4.5.4.1.1 – Departamento de Tabelas Sistêmicas~~
~~4.5.4.2 – Coordenadoria de Acompanhamento e Implementações~~
~~4.5.4.2.1 – Departamento de Acompanhamento e Implementações~~
~~4.5.5 – Superintendência de Normas Técnicas~~
~~4.5.5.1 – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis~~
~~4.5.5.1.1 – Departamento de Pesquisas e Estudos Contábeis~~
~~4.5.5.1.2 – Departamento de Elaboração de Manuais~~

~~4.5.5.1.3 – Departamento de Elaboração de Notas Técnicas~~

~~4.5.5.2 – Coordenadoria de Atendimento e Orientação Contábil~~
~~4.5.5.2.1 – Departamento de Atendimento e Orientação Contábil~~
~~4.5.5.3 – Coordenadoria de Configuração Contábil do Sistema Informatizado~~
~~4.5.5.3.1 – Departamento de Configuração Contábil do Sistema Informatizado~~
~~4.5.6 – Superintendência de Relatórios Gerenciais~~
~~4.5.6.1 – Coordenadoria de Contas de Governo e Relatórios Fiscais~~
~~4.5.6.1.1 – Departamento de Contas de Governo~~
~~4.5.6.1.2 – Departamento de Relatórios Fiscais~~
~~4.5.6.2 – Coordenadoria de Consolidação de Balanços~~
~~4.5.6.2.1 – Departamento de Consolidação de Balanços~~
~~4.5.6.2.2 – Departamento de Análise de Balanços~~
~~4.5.6.3 – Coordenadoria de Análise e Demonstrativos Contábeis~~
~~4.5.6.3.1 – Departamento de Análise Contábil~~
~~4.5.6.3.2 – Departamento de Demonstrativos Contábeis~~

5 - Subsecretaria Jurídica

5.1 - Assessoria Jurídica Especial

5.2 - Assessoria Jurídica de Fazenda

5.3 - Assessoria Jurídica de Planejamento e Gestão

5.3.1 - Assessoria Especial de Informações e de Cumprimento de Julgados

5.4 - Divisão de Assessoria Técnica

5.5 - Divisão de Apoio Administrativo

6 - Subsecretaria de Finanças

6.1 - Superintendência de Finanças

6.1.1 - Coordenadoria de Assessoramento Técnico e Jurídico

6.1.2 - Coordenadoria de Encargos Gerais do Estado e Operações Especiais

6.1.3 - Coordenadoria de Gestão de Obrigações

6.1.4 - Coordenadoria de Conciliação de Receita

6.2 - Superintendência de Controle e Acompanhamento da Movimentação Financeira

6.2.1 - Coordenadoria de Controle e Conciliação Bancária

6.2.2 - Coordenadoria de Execução Financeira

6.2.3 - Coordenadoria de Controle e Análise das Receitas Estaduais Diretamente Arrecadadas

6.3 - Superintendência do Tesouro Estadual

6.3.1 - Coordenadoria de Planejamento Financeiro

6.3.2 - Coordenadoria de Análise de Investimentos e Gastos

6.3.3 - Coordenadoria de Controle de Pagamentos

- 6.3.4 - Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Pagamento de Concessionárias de Serviços Públicos
- 6.4 - Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública Estadual
 - 6.4.1 - Coordenadoria de Controle e Execução do Pagamento da Dívida Pública da Administração Direta
 - 6.4.2 - Coordenadoria de Precatórios
 - 6.4.3 - Coordenadoria de Gestão da Dívida
- 6.5 - Superintendência de Captação de Recursos
 - 6.5.1 - Coordenadoria de Convênios
 - 6.5.2 - Coordenadoria de Operações de Crédito
 - 6.5.3 - Coordenadoria de Captação de Recursos
 - 6.5.4 - Coordenadoria de Análise de Parcerias Públicas Privadas
- 7 - Subsecretaria de Fazenda de Política Fiscal
 - 7.1 - Coordenadoria de Apoio à Comissão de Programação Orçamentária e Financeira
 - 7.2 - Superintendência de Relações Federativas e Transparência Fiscal
 - 7.2.1 - Coordenadoria de Relações Federativas e Transparência Fiscal
 - 7.2.2 - Coordenadoria de Projeções e Acompanhamento de Metas Fiscais
 - 7.2.3 - Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal e de Planejamento Fiscal
 - 7.3 - Superintendência de Programação Financeira
 - 7.3.1 - Coordenadoria de Programação Financeira e Acompanhamento a Execução Orçamentária
 - 7.3.2 - Coordenadoria de Acompanhamento de Empresas Estatais
 - 7.3.3 - Coordenadoria de Projeção de Despesas e Acompanhamento de Programas Estratégicos
- 8 - Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Modernização Fazendária
 - 8.1 - Assessoria
 - 8.2 - Coordenadoria de Planejamento Estratégico
 - 8.3 - Coordenadoria de Gestão de Projetos
- 9 - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 - 9.1 - Assessoria Especial de Planejamento e Orçamento
 - 9.2 - Superintendência de Planejamento
 - 9.2.1 - Coordenadoria de Instrumentos Institucionais de Planejamento
 - 9.2.2 - Coordenadoria de Estudos e Qualificação da Informação para o Planejamento
 - 9.3 - Superintendência de Orçamento
 - 9.3.1 - Coordenadoria de Programação Orçamentária
 - 9.3.2 - Coordenadoria da Receita
- 10 - Subsecretaria de Logística e Patrimônio
 - 10.1 - Assessoria Especial de Logística e Patrimônio
 - 10.2 - Superintendência de Logística
 - 10.2.1 - Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 10.2.2 - Coordenadoria de Políticas de Logística
 - 10.3 - Superintendência de Patrimônio
 - 10.3.1 - Coordenadoria de Gestão Patrimonial
 - 10.3.2 - Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Patrimonial
 - 10.4 - Superintendência de Gestão do Processo Digital
 - 10.4.1 - Coordenadoria de Processos e Gestão Documental
- 11 - Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 - 11.1 - Assessoria Especial de Gestão de Pessoas
 - 11.2 - Superintendência de Sistema de Gestão de Pessoas
 - 11.2.1 - Coordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento
 - 11.2.2 - Coordenadoria de Gestão do Cadastro
 - 11.3 - Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar
 - 11.3.1 - Coordenadoria de Regime Disciplinar
 - 11.3.2 - Coordenadoria de Legislação de Pessoal
 - 11.3.3 - Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo
 - 11.4 - Superintendência de Gestão do Relacionamento
 - 11.4.1 - Coordenadoria de Relacionamento com os Órgãos Setoriais

- 11.4.2 - Coordenadoria de Relacionamento com o Servidor
 - 11.5 - Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas
 - 11.5.1 - Coordenadoria de Monitoramento e Informações Estratégicas
 - 11.5.2 - Coordenadoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas
 - 12 - Órgãos Colegiados
 - 12.1 - Corregedoria Tributária de Controle Externo
 - 12.1.1 - Divisão de Procedimentos Disciplinares
 - 12.1.2 - Divisão de Correições (Ordinárias, Extraordinárias e Revisão Fiscal)
 - 12.1.3 - Divisão de Administração de Dados e Suporte Administrativo
 - 12.2 - Conselho de Contribuintes
 - 12.2.1 - Secretaria Geral
 - 12.3 - Conselho Superior de Fiscalização Tributária
 - 12.3.1 - Secretaria Executiva
 - 12.4 - Conselho de Ética
 - 12.4.1 - Secretaria Executiva
 - 12.5 - Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ
 - 13 - Entidades Vinculadas
 - 13.1 - Companhia Fluminense de Securitização
 - 13.2 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ
 - 13.3 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA
 - 13.4 - Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV
 - 13.5 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – PRODERJ
- “Art. 13 - A Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento tem a seguinte estrutura organizacional: (...)
- 4 - Auditoria Geral do Estado
 - 4.1 - Assessoria Especial
 - 4.2 - Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Economia e Gestão
 - 4.2.1 - Coordenadoria de Auditoria das Atividades Governamentais de Economia e Gestão
 - 4.3 - Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Habitação, Segurança, Assistência Social e Infraestrutura
 - 4.3.1 - Coordenadoria de Auditoria das Atividades Governamentais de Habitação, Segurança e Assistência Social
 - 4.3.2 - Coordenadoria de Auditoria das Atividades Governamentais de Infraestrutura
 - 4.4 - Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Capital Humano e Direitos da Cidadania
 - 4.4.1 - Coordenadoria de Auditoria das Atividades Governamentais de Capital Humano e Direitos da Cidadania
 - 4.5 - Superintendência de Auditoria das Contas da Administração Indireta
 - 4.5.1 - Coordenadoria de Auditoria das Contas das Autarquias
 - 4.5.2 - Coordenadoria de Auditoria das Contas das Fundações
 - 4.5.3 - Coordenadoria de Auditoria das Contas das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista
 - 4.5.4 - Coordenadoria de Auditoria da Gestão Previdenciária
 - 4.6 - Superintendência de Auditoria de Convênios e Contratos
 - 4.6.1 - Coordenadoria de Auditoria de Convênios
 - 4.6.2 - Coordenadoria de Auditoria de Contratos
 - 4.7 - Superintendência de Tecnologia, Planejamento e Normas de Auditoria
 - 4.7.1 - Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Monitoramento
 - 4.7.2 - Coordenadoria de Tecnologia e Inovação
 - 4.7.3 - Coordenadoria de Suporte ao Controle Social e de Prevenção à Corrupção
 - 4.7.4 - Coordenadoria de Monitoramento dos Controles Internos

- 4.8 - Superintendência de Auditoria Operacional e de Ações Estratégicas
 - 4.8.1 - Coordenadoria de Auditoria de Acompanhamento das Contas do Governador e Índices Constitucionais
 - 4.8.2 - Coordenadoria de Auditoria de Obrigações Fiscais e Previdenciárias
 - 4.8.3 - Coordenadoria de Auditoria de Natureza Operacional
 - 4.9 - Superintendência de Auditorias e Tomadas de Contas Especiais
 - 4.9.1 - Coordenadoria de Auditoria de Tomada de Contas Especial
 - 4.9.2 - Coordenadoria de Auditoria da Área de Pessoal
 - 4.9.3 - Coordenadoria de Auditoria de Trabalhos Especiais
 - 4.10 - Divisão de Apoio Administrativo
 - 5 - Contadoria Geral do Estado
 - 5.1 - Assessoria Especial
 - 5.2 - Assessoria Administrativa
 - 5.3 - Superintendência de Acompanhamento e Análise Contábil
 - 5.3.1 - Coordenadoria de Acompanhamento e Análise Contábil - Diretas
 - 5.3.2 - Coordenadoria de Acompanhamento e Análise Contábil - Indiretas
 - 5.3.3 - Coordenadoria de Acompanhamento e Análise Contábil - Poderes
 - 5.4 – Superintendência de Acompanhamento de Sistemas Contábeis
 - 5.4.1 - Coordenadoria de Tabelas Sistêmicas
 - 5.4.1.1 - Departamento de Tabelas Sistêmicas
 - 5.4.2 - Coordenadoria de Acompanhamento e Implementações
 - 5.4.2.1 - Departamento de Acompanhamento e Implementações
 - 5.5 - Superintendência de Normas Técnicas
 - 5.5.1 - Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
 - 5.5.1.1 - Departamento de Pesquisas e Estudos Contábeis
 - 5.5.1.2 - Departamento de Elaboração de Manuais
 - 5.5.1.3 - Departamento de Elaboração de Notas Técnicas
 - 5.5.2 - Coordenadoria de Atendimento e Orientação Contábil
 - 5.5.2.1 - Departamento de Atendimento e Orientação Contábil
 - 5.5.3 - Coordenadoria de Configuração Contábil do Sistema Informatizado
 - 5.5.3.1 - Departamento de Configuração Contábil do Sistema Informatizado
 - 5.6 - Superintendência de Relatórios Gerenciais
 - 5.6.1 - Coordenadoria de Contas de Governo e Relatórios Fiscais
 - 5.6.1.1 - Departamento de Contas de Governo
 - 5.6.1.2 - Departamento de Relatórios Fiscais
 - 5.6.2 - Coordenadoria de Consolidação de Balanços
 - 5.6.2.1 - Departamento de Consolidação de Balanços
 - 5.6.2.2 - Departamento de Análise de Balanços
 - 5.6.3 - Coordenadoria de Análise e Demonstrativos Contábeis
 - 5.6.3.1 - Departamento de Análise Contábil
 - 5.6.3.2 - Departamento de Demonstrativos Contábeis (...)"
- [\(Nova Redação DECRETO 46.237DE 07/02/2018 \)](#)

Seção II

Das Atribuições dos Órgãos

Art. 14 - Aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento competem às atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria, sem prejuízo de outras previstas ou determinadas em legislações ou delegações específicas.

§ 1º - O Conselho de Contribuintes, o Conselho Superior de Fiscalização Tributária, o Conselho de Ética, a Junta de Revisão Fiscal e o Fundo Especial de Administração Fazendária têm suas atividades e competências definidas em Regimentos próprios, estabelecidos por resolução do Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento.

§ 2º - As entidades vinculadas têm suas atividades e competências estabelecidas nos respectivos regimentos ou estatutos e legislação específica.

Seção III

Da Substituição de Titulares

Art. 15 - Os titulares dos órgãos abaixo serão substituídos, nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias, pelos seguintes servidores:

I - o Subsecretário de Estado de Receita, pelo Subsecretário Adjunto Executivo de Receita ou, no afastamento, ausência ou impedimento também deste, pelo Subsecretário Adjunto Estratégico de Receita;

II - o Subsecretário Adjunto Executivo de Receita, pelo Gerente Executivo da Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita ou, no afastamento, ausência ou impedimento também deste, pelo Gerente Administrativo da Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita;

III - o Subsecretário Adjunto Estratégico de Receita, pelo Gerente de Planejamento Estratégico da Subsecretaria Adjunta Estratégica de Receita ou, no afastamento, ausência ou impedimento também deste, pelo Gerente Administrativo da Subsecretaria Adjunta Estratégica de Receita;

IV - o Superintendente de Fiscalização, pelo Gerente Executivo da Superintendência de Fiscalização ou, no afastamento, ausência ou impedimento também deste, pelo Coordenador Administrativo da Superintendência de Fiscalização;

V - o Superintendente de Tributação, pelo Coordenador de Consultas Jurídico-Tributárias ou, no afastamento, ausência ou impedimento também deste, pelo Coordenador de Estudos e Legislação Tributária;

VI - o Superintendente de Arrecadação, pelo Coordenador de Controle da Arrecadação Tributária ou, no afastamento, ausência e impedimento também deste, pelo Coordenador de Controle do Crédito;

VII - o Superintendente de Cadastro e Informações Fiscais, pelo Coordenador Administrativo da referida Superintendência, ou, no afastamento, ausência ou impedimento também deste, pelo substituto eventual, designado oficialmente mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, do referido Coordenador;

VIII - o Superintendente de Planejamento Fiscal, pelo Coordenador de Planejamento Fiscal, ou, no afastamento, ausência ou impedimento também deste, pelo Coordenador de Monitoramento;

IX - o Presidente da Junta de Revisão Fiscal, pelo Secretário-Geral do referido órgão;

X - o Auditor Fiscal Chefe de Auditoria-Fiscal Especializada ou Regional, pelo Auditor Fiscal Subchefe do respectivo órgão.

Art. 16 - Os titulares dos demais órgãos serão substituídos, nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, mediante designação específica por autoridade superior à substituída ou conforme estabelecer o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, observado o disposto nos artigos 35 e 36 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979, com a redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 17 - Os bens, materiais, acervo documental e servidores dos órgãos extintos em decorrência deste Decreto ficam remanejados para os órgãos que os sucederem em suas atribuições.

Art. 18 - O Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento editará, por resolução, o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, de acordo com a estrutura organizacional disposta neste Decreto.

Parágrafo Único - O Regimento Interno estabelecerá e padronizará as siglas e codificações dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 19 - Enquanto não editado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento:

I - permanecem válidas as atribuições estabelecidas aos órgãos da Secretaria de Estado de Fazenda pelo Decreto nº 40.613/07 e Resolução SEFAZ nº 045/07, e aos da Secretaria de Estado de Planejamento

e Gestão pelo Decreto nº 45.440/15 e Resolução SEPLAG nº 1.453/16, que devem ser exercidas, no que couber, pelos que os sucederam na nova estrutura;

II - as atribuições dos órgãos criados por este Decreto deverão ser estabelecidas por resoluções específicas do Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único - Os Decretos nºs 40.613/07 e 45.440/15 ficarão revogados a partir do início da vigência do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, a que se refere o art. 19 deste Decreto.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2017.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

**ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.026, DE 20/06/2017
ÓRGÃOS EXTINTOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA DA ANTIGA SEPLAG**

ÓRGÃO	POSIÇÃO NO ANEXO I AO DECRETO Nº 44.540/15 (Nº DE ITEM)
Chefia de Gabinete	1.2
Assessoria de Comunicação Social	1.2.1
Assessoria Especial	1.3
Subsecretaria Executiva	2
Assessoria Especial de Gestão	2.1
Subsecretaria Adjunta de Gestão e Finanças	2.2
Coordenadoria de Infraestrutura de TI	2.2.1.2
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas de Informação	2.2.1.3
Superintendência de Administração e Finanças	2.2.2
Coordenadoria de Finanças	2.2.2.1
Coordenadoria Setorial de Patrimônio Móvel	2.2.2.2
Coordenadoria de Gestão de Pessoal	2.2.3.1
Coordenadoria de Desenvolvimento de Redes e Carreiras	2.2.3.2
Superintendência Setorial de Logística e Administração Predial	2.2.4
Coordenadoria Operacional	2.2.4.1
Coordenadoria de Aquisições, Contratos e Convênios	2.2.4.2
Subsecretaria de Articulação e Gestão	3
Assessoria Especial de Articulação e Gestão	3.1
Coordenadoria de Macroárea de Economia e Gestão	3.2
Coordenadoria de Macroárea de Capital Humano	3.3
Coordenadoria de Macroárea de Qualidade de Vida	3.4
Coordenadoria de Macroárea de Infraestrutura	3.5
Coordenadoria de Macroárea de Cidadania	3.6

**ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46026, DE 20/06/2017
ÓRGÃOS EXTINTOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA DA SEFAZ**

ÓRGÃO EXTINTO	ÓRGÃO AO QUAL ESTAVA VINCULADO
Assessoria de Controle Interno	Gabinete do Secretário
Assessoria de Contabilidade Analítica	
Departamento de Administração Financeira	
Divisão de Revisões e Tomadas de Contas	Departamento de Administração Financeira
Divisão de Contabilidade	
Assessoria de Planejamento, Finanças e Controle Interno	Subsecretaria Geral de Fazenda
Divisão de Cadastro, Direitos e Vantagens	Coordenação de Administração do DGAF
Divisão de Pagamento	
Divisão de Apoio Administrativo	
Divisão de Zeladoria	Departamento de Apoio Operacional do DGAF
Divisão de Manutenção Predial e Conservação de Bens Móveis	
Divisão de Material	Departamento de Suprimentos do DGAF

Divisão de Controle de Bens Patrimoniais	
Departamento de Serviços	DGAF
Divisão de Gestão de Documentos	Departamento de Serviços do DGAF
Divisão de Protocolo	
Divisão de Arquivo	
Divisão de Controle de Transportes	
Divisão de Controle de Contratos	
Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Talentos	Coordenação de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Talentos do DGAF
Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Competências	
Divisão de Motivação de Comunicação Interna	
Divisão de Apoio Administrativo	Chefia de Gabinete

Coordenadoria Setorial de Auditoria - Planejamento	Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Economia, Gestão e Infraestrutura da AGE
Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Desenvolvimento Regional Abastecimento e Pesca	Superintendência das Coordenadorias Setoriais de Contabilidade da CGE
Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços	
Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Habitação	
Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Planejamento e Gestão	
Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Assistência Social e Direitos Humanos	
Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Proteção e Defesa do Consumidor	
Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Prevenção a Dependência Química	
Superintendência de Análise de Custos	Contadoria Geral do Estado
Coordenação de Desenvolvimento e Implantação	Superintendência de Análise de Custos da CGE
Coordenação de Acompanhamento e Análise	
Departamento de Informatização	Superintendência de Gestão do Processo Digital

Departamento de Planejamento	Superintendência de Gestão do Processo Digital
Secretaria Geral	Fundo Especial de Administração Fazendária

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46026, DE 20/06/2017

ALTERAÇÕES NA DENOMINAÇÃO DE ÓRGÃOS

DENOMINAÇÃO ATUAL DO ÓRGÃO	NOVA DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO
Assessoria de Planejamento e Gestão (da estrutura do Gabinete do Secretário)	Assessoria Especial de Planejamento e Gestão
Subsecretaria Geral de Fazenda	Subsecretaria Geral de Fazenda e Planejamento
Subsecretaria de Fazenda para Assuntos Jurídicos	Subsecretaria Jurídica
Assessoria Especial (da estrutura da Subsecretaria de Fazenda para Assuntos Jurídicos)	Assessoria Jurídica Especial

Assessoria Jurídica (da estrutura da Subsecretaria de Fazenda para Assuntos Jurídicos)	Assessoria Jurídica de Fazenda
Subsecretaria Adjunta de Receita	Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita
Gerência de Planejamento Estratégico (da Subsecretaria Adjunta de Receita)	Gerência de Planejamento Estratégico da Receita
Coordenação de Gestão de Projetos (da Subsecretaria Adjunta de Receita)	Coordenadoria de Gestão de Projetos da Receita
Subsecretaria Adjunta de Fiscalização	Superintendência de Fiscalização
Coordenação de Declarações Econômico-Fiscais (da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais)	Coordenadoria de Declarações e Informações Econômico-Fiscais
Coordenação de Normas e Procedimentos (da estrutura da Subsecretaria Geral de Fazenda)	Assessoria de Normas e Procedimentos
Departamento Geral de Administração e Finanças	Superintendência de Administração e Finanças
Coordenação de Administração (da estrutura do Departamento Geral de Administração e Finanças)	Coordenadoria de Administração de Pessoal
Departamento de Apoio Operacional (da estrutura do Departamento Geral de Administração e Finanças)	Coordenadoria Especial de Apoio Operacional
Departamento de Suprimentos (da estrutura do Departamento Geral de Administração e Finanças)	Coordenadoria de Suprimentos, Serviços e Contratos
Divisão de Execução Financeira (da estrutura do Departamento Geral de Administração e Finanças)	Assessoria de Finanças
Coordenação de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Talentos (da estrutura do Departamento Geral de Administração e Finanças)	Coordenadoria Setorial de Desenvolvimento de Carreiras
Coordenadoria Setorial de Auditoria - Fazenda (da estrutura da Auditoria Geral do Estado)	Coordenadoria Setorial de Auditoria - Fazenda e Planejamento
Coordenadoria Setorial de Auditoria - Casa Civil, Governo e Vice-Governadoria	Coordenadoria Setorial de Auditoria - Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, Governo e Vice-Governadoria
Coordenadoria Setorial de Auditoria - Agricultura e Desenvolvimento Regional (da estrutura da Auditoria Geral do Estado)	Coordenadoria Setorial de Auditoria - Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Coordenadoria Setorial de Auditoria - Assistência Social, Envelhecimento Saudável e Prevenção à Dependência Química (da estrutura da Auditoria Geral do Estado)	Coordenadoria Setorial de Auditoria - Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social

Coordenadoria Setorial de Auditoria - Desenvolvimento Econômico e Habitação (da estrutura da Auditoria Geral do Estado)	Coordenadoria Setorial de Auditoria - Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos
Coordenadoria Setorial de Auditoria - Ciência, Tecnologia, Trabalho e Defesa do Consumidor (da estrutura da Auditoria Geral do Estado)	Coordenadoria Setorial de Auditoria - Trabalho e Renda
Coordenadoria de Normas, Estudos e Capacitação de Auditoria (da estrutura da Auditoria Geral do Estado)	Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Monitoramento
Coordenadoria de Tecnologia e Planejamento de Auditoria (da estrutura da Auditoria Geral do Estado)	Coordenadoria de Tecnologia e Inovação
Superintendência de Auditoria da Área de Pessoal e de Demandas Excepcionais (da estrutura da Auditoria Geral do Estado)	Superintendência de Auditorias e Tomadas de Contas Especiais
Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Agricultura e Pecuária (da estrutura da Contadoria Geral do Estado)	Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Agricultura e Pecuária, Pesca e Abastecimento
Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Esporte e Lazer (da estrutura da Contadoria Geral do Estado)	Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Esporte, Lazer e Juventude
Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Ciência e Tecnologia (da estrutura da Contadoria Geral do Estado)	Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Casa Civil (da estrutura da Contadoria Geral do Estado)	Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Fazenda (da estrutura da Contadoria Geral do Estado)	Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Fazenda e Planejamento
Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (da estrutura da Contadoria Geral do Estado)	Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres e Idosos
Coordenação de Produção (da estrutura da Contadoria Geral do Estado)	Coordenadoria de Tabelas Sistêmicas
Departamento de Cadastros (da estrutura da Contadoria Geral do Estado)	Departamento de Tabelas Sistêmicas
Departamento de Acompanhamento	Departamento de Acompanhamento e Implementações
Coordenação de Contas de Gestão e Relatórios Fiscais (da estrutura da Contadoria Geral do Estado)	Coordenadoria de Contas de Governo e Relatórios Fiscais
Departamento de Contas de Gestão (da estrutura da Contadoria Geral do Estado)	Departamento de Contas de Governo
Ouvidoria da Secretaria de Estado de Fazenda	Ouvidoria Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Departamento de Processos (da estrutura da Superintendência de Gestão do Processo Digital)	Coordenadoria de Processos e Gestão Documental
Divisão de Educação Fiscal e Intercâmbio (da estrutura da Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro)	Divisão de Educação Fiscal
Divisão de Programas Educacionais (da estrutura da Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro)	Divisão de Capacitação
Divisão de Planejamento, Comunicação e Documentação (da estrutura da Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro)	Divisão de Informação e Comunicação
Divisão de Apoio Administrativo (da estrutura da Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro)	Divisão de Administração

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.026, DE 20/06/2017
CARGOS EM COMISSÃO ORIUNDOS DA ANTIGA SEPLAG TRANSFERIDOS PARA A CASA CIVIL

QTE	CARGO EM COMISSÃO	SÍMB.	ÚLTIMO OCUPANTE	
			NOME	ID FUNCIONAL
06	Assessor Especial	DG	VAGO (Decreto nº. 45.440 de 06/01/2015)	
01	Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Chefia de Gabinete	DG	Não ocupado (Decreto nº. 45.440 de 06/01/2015)	
01	Chefe de Gabinete	CG	Gilberto Jose de Freitas Travassos Campello de Azevedo	4270536-3
01	Assessor	DAS - 8	Claudio Nogueira da Silveira	5023311-4
01	Assessor	DAS - 8	Marcus Vinicius de Carvalho Sobrinho	2016283-9
01	Assessor	DAS - 8	Luis Antonio Goncalves Pires	5013486-8
01	Assessor	DAS - 8	Ricardo Luiz Almeida Lopes Coelho	5037377-3
01	Assessor	DAS - 8	Armando Alves Lavouras Junior	5007688-4
01	Assessor	DAS - 8	João Batista de Mello	500058-6
01	Assessor	DAS - 8	Maria das Graças Fortes Telles	876695-9
01	Assessor	DAS - 8	Rafael Dorcelles Menezes da Silva	5070331-5
01	Assessor	DAS - 8	Marta Reis Pavone	2040126-4
01	Assessor	DAS - 8	Luis Carlos Montenegro	
01	Assessor	DAS - 8	Bruno da Penha Lemos	4318058-2
01	Assessor	DAS - 8	Fernando Pinto Rodrigues	5077190-6
01	Assessor	DAS - 8	Haidine da Silva Barros Duarte	878139-7
31	Assessor	DAS - 8	(Decreto nº. 45.440 de 06/01/2015)	
01	Assessor	DAS - 7	Deise Fernanda Morsch Carlos	5023315-9
01	Assessor	DAS - 7	Eduardo dos Santos	5036117-1
01	Assessor	DAS - 7	Daniela Motisuke	5008647-2
01	Assessor	DAS - 7	Maria Izaltina Freixeiro Braga	872964-6
01	Assessor	DAS - 7	Ari Germano	877262-2
01	Assessor	DAS - 7	Cicero de Azevedo Chaves	1944833-3
01	Assessor	DAS - 7	Ralph Lassance Soares Junior	4403155-6
01	Assessor	DAS - 7	Lucio Claudio Silva de Souza	2541864-3

01	Assessor	DAS - 7	Marina de Lima Alecrim	5009256-1
01	Assessor	DAS - 7	Valtermir Ribeiro da Cunha Abreu	
01	Assessor	DAS - 7	Carolina Peixoto Ribeiro	5079862-6
01	Assessor	DAS - 7	Jose Carlos Leal Fonseca	890513-4
01	Assessor	DAS - 7	Simone Waisman	4195827-6
01	Assessor	DAS - 7	Solange Fernandes	870276-4
01	Assessor	DAS - 7	Cristiane Dionizio Gomes Schirmer	873206-0
01	Assessor	DAS - 7	Valdir da Cunha Braga	876492-1
01	Assessor	DAS - 7	Maria Carmen Gomes Carneiro Derenne	616384-0
01	Assessor	DAS - 7	Natasha Freitas Assife	4323040-7
01	Assessor	DAS - 7	Elaine Salema Fontes Sudo	5018409-1
01	Assessor	DAS - 7	Patricia Vieira Monteiro Duarte	1940145-0
01	Assessor	DAS - 7	Maria Lucia Silva	1907605-3
01	Assessor	DAS - 7	Zaira Cerqueira da Silva	2040255-4
01	Assessor	DAS - 7	Julius Cesar Celin	2025323-0
01	Assessor	DAS - 7	Glenda Neves Lino	4323058-0
01	Assessor	DAS - 7	Rita Lima da Silva	952485-1
01	Assessor	DAS - 7	Gabriela Serpa Pinto Fontenelle Pereira	5011576-6
01	Assessor	DAS - 7	Cintia Gusmão Maia e Silva	5081461-3
01	Assessor	DAS - 7	David Ramos Coelho	5073461-0
01	Assessor	DAS - 7	Suely Rodrigues da Cruz	4282555-5
01	Assessor	DAS - 7	Leila Freitas de Oliveira	1940016-0
01	Assessor	DAS - 7	Claudia Dias Elias	4275838-6
01	Assessor	DAS - 7	Raisa Froufe Gomes	5036133-3
01	Assessor	DAS - 7	Hamilton Aurelio	4389988-9
01	Assessor	DAS - 7	Eduardo dos Santos	5036117-1
01	Assessor	DAS - 7	Leonardo Barbosa Correa	5021180-3
01	Defensor de Ofício	DAS - 7	Maria José Freitas de Oliveira	3425087-5
01	Vogal de Comissão de Inquérito	DAS - 7	Lelis Paiva	1985483-8
01	Vogal de Comissão de Inquérito	DAS - 7	Cicero George de Oliveira Melo	2982893-7

01	Vogal de Comissão de Inquérito	DAS - 7	Aniria Bastos Dezédias	1981665-0
01	Vogal de Comissão de Inquérito	DAS - 7	Carlos Alberto Alves Bottino	848253-5
01	Assistente	DAS - 6	Reinaldo Marcelo de Mello Lucio	5013237-7
01	Assistente	DAS - 6	Pedro Henrique Martins Bruno	5071763-4
01	Assistente	DAS - 6	Beatriz Helena Lima Moraes	1959561-1
01	Assistente	DAS - 6	Maria das Graças de Souza	4337995-8
01	Assistente	DAS - 6	Cristina Blum Miranda	4325400-4
01	Assistente	DAS - 6	André Neuschwanq Regato	5036692-0
01	Assistente	DAS - 6	Tânia Regina Wamburg Sobreira	3215384-8
01	Assistente	DAS - 6	Yuri Frederico Oliveira Fernandes	5011510-3
01	Assistente	DAS - 6	Regina Celia Ribeiro de Oliveira	860076-9
01	Assistente	DAS - 6	Danielle Silveira Santos	4197049-7
01	Assistente	DAS - 6	Jose Luiz Rodrigues de Oliveira	5025045-0
01	Assistente	DAS - 6	Sidnei Neves de Oliveira	2032185-6
01	Assistente	DAS - 6	Jose Renato Magalhaes da Costa	5007975-1
01	Assistente	DAS - 6	Selma de Azevedo Costa Barbosa	4263066-5
01	Assistente	DAS - 6	Sergio Luis Ribeiro Jardim	570140-6
01	Assistente	DAS - 6	Maria Benedita Serra Coutinho	823697-9
01	Assistente	DAS - 6	Rogério Monteiro Brasil	4261127-0
01	Assistente	DAS - 6	Paula Matos Cabral	5074857-2
01	Assistente	DAS - 6	Viviane Porto Amadeu	5015008-1
01	Assistente	DAS - 6	Luciana de Almeida Forster	650682-8
01	Assistente	DAS - 6	Matheus Hortas Raposo	5075167-0
01	Assistente	DAS - 6	Bruno da Fonseca Porto	5001682-2
01	Secretário de Comissão de Inquérito	DAS - 6	Jose Andion Arruti	869271-8
01	Secretário de Comissão de Inquérito	DAS - 6	Anderlan Cezar Neves	5002406-0
01	Secretário de Comissão de Inquérito	DAS - 6	Adriana de Souza Pimenta	875347-4
01	Secretário de Comissão de Inquérito	DAS - 6	Rachel Maia de Lima	890757-9

01	Secretário II	DAI - 5	Jorge Roberto de Faria	5013239-3
01	Secretário II	DAI - 5	Rui Barbosa Ferreira	2032236-4
01	Secretário I	DAI - 4	Maria de Fatima Cesar Monteiro	4452682-2
01	Secretário I	DAI - 4	Marileia Ferreira Maimone	4279331-9
05	Ajudante II	DAI - 2	Não ocupado (Decreto nº. 45.440 de 06/01/2015)	
01	Ajudante I	DAI - 1	Lelio Gracindo Simoes	543107-7
01	Ajudante I	DAI - 1	Debora Patricio Macedo	4315445-0
01	Ajudante I	DAI - 1	Leandro Bruno dos Santos Silva	5018462-8
01	Ajudante I	DAI - 1	Fabio Roças Ribeiro Pinho	5021103-0
01	Ajudante I	DAI - 1	Luzinete Bezerra de Lima	5037601-2
01	Ajudante I	DAI - 1	Cristina Alcantara	5072732-0
01	Ajudante I	DAI - 1	Sidney Teixeira Machado	870553-4
01	Ajudante I	DAI - 1	Sergio Murilo Correia	3000425-0
01	Ajudante I	DAI - 1	João Carneiro de Holanda	890674-2
01	Ajudante I	DAI - 1	Luciana Ribeiro Cavalcante	4147464-3
01	Ajudante I	DAI - 1	Aline Martins Silveira	5015022-7

ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.026, DE 20/06/2017

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS RESULTANTES DE TRANSFORMAÇÃO		
QT.	CARGO	SÍMB.	QT.	CARGO	SÍMB.
(a) 01	Secretário de Estado (ex-SEPLAG)	SE	1	Subsecretário de Estado	SE
(b) 02	Subsecretário	SS	1	Auditor Geral	SS
(c) 02	Subsecretario Adjunto	SA	1	Contador Geral	SS
(d) 01	Auditor Geral	SA	1	Subsecretário Adjunto	SA
(e) 01	Contador Geral	SA	1	Ouvidor Geral	DG
(f) 05	Assessor Especial	DG	7	Superintendente	DG
(q) 02	Assessor-Chefe	DG	5	Assessor Especial	DG
(h) 04	Superintendente	DG	1	Coordenador Especial	DG
(i) 01	Diretor Geral	DG	4	Gerente	DAS-9
(j) 02	Coordenador	DAS-8	1	Auditor Fiscal Chefe de Especializada	DAS-9
(k) 01	Assessor	DAS-8	3	Coordenador	DAS-8
(l) 03	Diretor de Departamento	DAS-7	1	Assessor Especial	DAS-8
(m)13	Diretor de Divisão	DAS-6	1	Assessor	DAS-8
			3	Assessor	DAS-7
			1	Auditor Fiscal Subchefe	DAS-6
			19	Assistente	DAS-6
			12	Assistente II	DAI-6
			4	Assistente III	DAI-5
			3	Secretário II	DAI-5
			1	Secretário I	DAI-4

Últimos ocupantes:

- (a) Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes - ID Funcional 4284966-7
- (b1) Enrico Moreira Martignoni - ID Funcional 42576415
- (b2) Heitor Luiz Maciel Pereira - ID Funcional 43446159
- (c1) Natalia Peçanha Caninas - ID Funcional 50077546
- (c2) João Roberto Kist Soares Lima - ID Funcional 4427346-0
- (d) Rui Cesar dos Santos Chagas - ID Funcional 1943605-0
- (e) Francisco Pereira Iglesias - ID Funcional 1943036-1
- (f1) Monica Figueiredo do Amaral - IF Funcional 4359660-6
- (f2) Flavio de Brito Pinheiro - ID Funcional 42617537
- (f3) Haidine da Silva Barros Duarte - ID Funcional 878139-7
- (f4) Celio Cairo Borges - ID Funcional 5001134-0
- (f5) Wagner Emygdio Ribeiro - ID Funcional 5005250-0
- (g1) Priscila Karrer Figueiredo de Silva - ID Funcional 4338588-5
- (g2) Andrea Riechert Senko - ID Funcional 4378005-9
- (h1) Elaine Cristina Silva do Nascimento - ID Funcional 5072473-8
- (h2) Claudio Jose Ascensão de Andrade - ID Funcional 617767-0
- (h3) Raul Loureiro de Bonis Almeida Simões - ID Funcional 5007765-1
- (h4) Fabio Silva de Andrade - ID Funcional 5000349-6

- (i) Débora Peçanha Gonçalves - ID Funcional 4362478-2
- (j1) Leo Cunha de Albuquerque Salgado - ID Funcional 4347664-3
- (j2) Julio Cesar de Sá - ID Funcional 3219264-9
- (k) Andrea Riechert Senko - ID Funcional 4378005-9
- (l1) Mauricio Teixeira Noya - ID Funcional 4277759-3
- (l2) Carla Alessandra de Souza Romão - ID Funcional 5033374-7
- (l3) Antonio Cesar Moutinho Lopes - ID Funcional 4415057-1
- (m1) Gilmar de Jesus Azevedo Martins - ID Funcional 5019029-6
- (m2) Reinaldo Fernandes Lessa - ID Funcional 4393553-2
- (m3) Wilson Santiago da Silva - ID Funcional 4418460-3
- (m4) Wilson Santiago da Silva - ID Funcional 4418460-3
- (m5) Cristina Maria de Medeiros Silva - ID Funcional 4418456-5
- (m6) Izabel Cristina Bessa - ID Funcional 5007693-0
- (m7) Jose Carlos da Cunha Lima - ID Funcional 1943246-1
- (m8) Eliseu de Oliveira Porto - ID Funcional 5018365-6
- (m9) Isabelle de Castro Mendonça dos Santos de Mello - ID Funcional 5019012-1
- (m10) Souvenir da Silva e Silva - ID Funcional 1938456-4
- (m11) Renata Bezerra da Silva - ID Funcional 4417040-8
- (m12) Monique Camilo da Silva - ID Funcional 4334780-0
- (m13) Thiago Carvalho Guimarães - ID Funcional 5033373-9